



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65e82430-4c6b-4d9c-93e6-5a360e0fd77c5

Gravatá, 29 de março de 2019.

OFÍCIO Nº 59/2019

Ilm.º Sr.
Paulo Ricardo Lins da Silva
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Bezerros – IRBE

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Governo, Exercício 2018.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 47/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o explicitado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito**